

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 08/2025

“Altera a Resolução CISA nº 03/2025, Resolução CISA nº 08/2013, Resolução CISA nº 01/2014 e Resolução CISA nº 01/2020, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 5º da Resolução CISA nº 003/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

II - Funções Gratificadas: Indicadas pelos Coordenadores e/ou Diretores do CISA, dentre os funcionários do CISA, servidores cedidos pelos entes consorciados ou pela Secretaria de Estado da Saúde, para se responsabilizarem pela gerência e administração de Unidades Administrativas ou Técnicas do CISA, com os vencimentos indicados no Anexo II desta Resolução, com as seguintes nomenclaturas:

- a) 01 (uma) Chefia Administrativa do Setor de Pessoal e Recursos Humanos;
- b) 01 (uma) Chefia Administrativa do Setor de Licitações, Contratos e Patrimônio;
- c) 01 (uma) Chefia Administrativa do Setor de Serviços Gerais, Arquivo e Protocolo;
- d) 01 (uma) Chefia Administrativa do Núcleo de Informações (Centro de Processamento de Dados - C.P.D.);
- e) 01 (uma) Chefia Técnica na Clínica de Especialidades;
- f) 01 (uma) Chefia Técnica do CAPS II e CAPS AD;
- g) 01 (uma) Chefia Técnica do Serviço de Ambulatório Especializado SAE-DST/HIV/AIDS;
- h) 01 (uma) Encarregatura Administrativa - CAPS II e CAPS AD;
- i) 01 (uma) Encarregatura Administrativa do Serviço de Compras;
- j) 01 (uma) Encarregatura Administrativa da Tesouraria;
- k) 01 (uma) Encarregatura Administrativa do Controle Interno.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos para 01 de junho de 2025, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE, em 13 de
Junho de 2025.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 13/06/2025 e publicada nesta Coordenação na mesma data.

AGNALDO CESAR DUARTE

Secretário Executivo do CIMPE.